



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 40/2024
Belém, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

(Total de 15 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
DIRETORA DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1 TEN RR QOABM CONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

DAVID BARROS DE ARAÚJO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

WILSON SOARES BARROSO JÚNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 30º GBM
(91) 98899-6283

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.4

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.4

PORTARIA Nº 069 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 ... pág.6

PORTARIA Nº 089 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 ... pág.6

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.7

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.7

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.8

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.9

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.9

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE GESTAÇÃO pág.9

ERRATA - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO, DA NOTA Nº 60469, PUBLICADA NO BG Nº 39 DE 27/02/2024 ... pág.9

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.10

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.10

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.10

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA) pág.10

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.10

Projeto Bombeiro da Vida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024 - PBV pág.10

Gabinete do Comandante-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2024 - GAB/CMD/CBMPA ... pág.10

Diretoria de Ensino e Instrução

A DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O CVG/2024 pág.11

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.11

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ... pág.11

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.12

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.12

REGULARIZAÇÃO SISPATRI pág.12

Ajudância Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA pág.12

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.12

1º Grupamento de Busca e Salvamento

ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA MARAMBÁIA pág.13

1º Grupamento Marítimo Fluvial

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.13

3º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024 pág.13

9º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 06/2024 - 9º GBM. ALTAMIRA-PA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024 pág.13

DESLOCAMENTO DE VIATURA AR-114 PARA SANTAREM PARA REALIZAR O TAF DO CGV/2024 pág.13

ORDEM DE SERVIÇO SSCIE Nº 04-9ºGBM - COMITIVA DST pág.13

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº11/12º GBM pág.13

15º Grupamento Bombeiro Militar

DESCCLASSIFICAÇÃO pág.13

CLASSIFICAÇÃO pág.13

16º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 - SSCIE/16º GBM ... pág.13

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

APRESENTAÇÃO pág.14

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

19º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

20º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2024- SAT DO 20ºGBM ... pág.14

22º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.14

TRÂNSITO - CONCESSÃO pág.14

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****1º Grupamento Bombeiro Militar**

ATO DO COMANDANTE DO 1ºGBM pág.14

1º Grupamento de Busca e Salvamento

ERRATA - REFERÊNCIA ELOGIOSA, DA NOTA Nº 72488, PUBLICADA NO BG Nº 39 DE 27/02/2024 pág.15

9º Grupamento Bombeiro Militar

SOBRESTAMENTO pág.15



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 088 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei Estadual nº 5.731/1992;

Considerando o que preceitua os art's. 70, § 1º, alínea "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria nº 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/93665, resolve:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao **1º SGT BM RENATO SARAIVA DA COSTA, MF:** 5623545/1, no período de 01/03/2024 a 29/04/2024, referente ao decênio de 01/04/2004 a 01/04/2014 no CBMPA (2ª Licença). Apresentação dia 30/04/2024, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º. Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionando nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Fontes: Protocolo nº 2024/93665 - PAE e nota nº 72.528 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 087 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei Estadual nº 5.731/1992;

Considerando o que preceitua os art's. 70, § 1º, alínea "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da portaria nº 403, de 03 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado nº 35.180, de 08 de novembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/98637, resolve:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de licença especial ao **SUB TEN BM ADILSON SANTOS SOUZA, MF:** 5422523/1, no período de 02/03/2024 a 30/05/2024, referente ao decênio de 01/03/2003 a 01/03/2013 no CBMPA (2ª Licença). Apresentação dia 31/05/2024, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º. Ao Comandante do militar, terminando a licença fazer o controle regulamentar, confeccionando nota para publicação em Boletim Geral da apresentação do mesmo na unidade e informar através de documento Oficial à Diretoria de Pessoal das medidas administrativas de que trata este artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 30 de maio de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Fontes: Protocolo nº 2024/98637 e nota nº 72.531 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PORTARIA Nº 069 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, as normas e procedimentos do Emprego dos Cães de Busca, Resgate e Salvamento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando a portaria nº 335/2021 - CBMPA, publicada no Boletim-Geral nº 162, de 30 de agosto de 2021, que normatiza procedimentos para elaboração, formatação e publicação de portarias no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Disciplinares

Art. 1º Instituir normas sobre a padronização das atividades desenvolvidas pelo Canil Central e dos Canis Setoriais, de modo a regular o emprego operacional de cães nos serviços de Busca, Resgate, Salvamento e Cinoterapia - Terapia Assistida com Cães (BRES-C) e dá outras providências referentes a:

- I - Atribuições dos componentes do serviço de BRES-C;
- II - Admissão e exclusão do cão operacional;
- III - Cursos e treinamentos;

- IV - Avaliação, certificação e recertificação;
- V - Tratamento dos cães.

CAPÍTULO II

Do Emprego dos Cães

Art. 2º Os cães poderão ser empregados nas seguintes missões:

- I. Busca, resgate e/ou salvamento de pessoas em área urbana, rural, em meio aquático, de cadáveres submersos, por restos mortais, em áreas deslizadas, além de vítimas de desmoronamento, desabamento e soterramento;
 - II. Demonstrações técnico-profissionais, desfiles de caráter cívico-militar e divulgação institucional;
 - III. Doação de sangue para Hospitais Veterinários Públicos conveniados, estudos científicos de acordo com a legislação vigente e reprodução;
 - IV. Atividades Assistida por Animais (A.A.A.) de reabilitação neuropsicomotora envolvendo portadores de necessidades especiais;
 - V. Perícia de incêndio;
 - VI. Guarda e Proteção;
- § 1º A critério do Comandante do Canil Central, outras atividades poderão ser adotadas, visando a atender o interesse do serviço.

CAPÍTULO III

Da Organização, Vinculação Administrativa e Operacional dos Canis Bombeiro Militar (CBMPA)

Art. 3º Os Canis do Corpo de Bombeiros Militar terão a seguinte organização:

I - Canil Central;

II - Canis Setoriais

§ 1º - O Canil Central com sede em Belém, ficará vinculado a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, de onde partirão todas as diretrizes administrativas e operacionais.

§ 2º - O Canil Central com sede em Belém é incumbido de executar as missões específicas na Capital e Região Metropolitana, ou em outras regiões do Estado em que seu emprego se fizer necessário.

§ 3º - Onde houver Canil Setorial, o emprego do Canil Central, se necessário, será feito em apoio àqueles.

Art. 4º O Canil Central funcionará como difusor da doutrina do treinamento e emprego dos cães no Corpo de Bombeiros Militar, ficando responsável pelas orientações técnicas, padronização de procedimentos e de meios, podendo, em caso de disponibilidade, fornecer animais para os Canis Setoriais, mediante previsão.

§ 1º - Serão realizadas periodicamente, visitas aos Canis Setoriais, a fim de prestar-lhes apoio, orientação atualizada e avaliação do adestramento dos cães, das instalações físicas e rotinas internas dos canis, bem como novas técnicas para treinamento de cães;

§ 2º - Os Canis Setoriais devem encaminhar relatórios atualizados a cada 2 meses de atividades e de alterações dos cães para controle do Canil Central.

Art. 5º As atividades dos Canis BM deverão ser supervisionadas e avaliadas anualmente.

CAPÍTULO IV

Do Plantel Canino

Art. 6º As raças adotadas pelo CBMPA serão preferencialmente:

I. Pastor Belga de Malinois

II. Labrador Retriever

III. Pastor Alemão

IV. Rastreador Brasileiro

V. Braco Alemão

VI. Boiadeiro Australiano

§ 1º - A critério do comandante do Canil Central, outras raças poderão ser inseridas no plantel do CBMPA desde que apresentem comprovada qualidade de temperamento que a atividade de busca, resgate e salvamento com cães exige.

Art. 7º A reprodução será autorizada mediante prévio acordo de acasalamento e autorização do Comandante do Canil Central e sob Orientação dele e do Médico Veterinário que estiver prestando serviço ao CBMPA.

Art. 8º O emprego do plantel do CBMPA deverá observar os seguintes aspectos:

- I. Características fisiológicas dos animais;
- II. Condições climáticas e topográficas (relevo) do local;
- III. Local de emprego;
- IV. Tempo de emprego;
- V. Tipo de trabalho a ser realizado;
- VI. Transporte.

SUBSEÇÃO I

Do Bem-Estar Canino

Art. 9º Nenhum cão será obrigado a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças.

Art. 10º O cão não deve ser empregado em turno de serviço superior a 06 (seis) horas diárias, sendo obrigatório intervalos para hidratação e repouso a cada hora trabalhada, ficando o tempo de duração do repouso a critério do condutor do animal.

Art. 11º Os cães de trabalho podem ser utilizados esporadicamente em demonstrações públicas, mediante ordem de serviço (missão) e desde que não haja prejuízo ao serviço operacional, a saúde do cão ou ao treinamento realizado. Evitando-se, dessa maneira, a exposição excessiva dos animais, a fim de não haver estresse ou fadiga do plantel do CBMPA.

Parágrafo único. Os cães de trabalho não devem ser utilizados rotineiramente para entreter públicos.

Art. 12º A doação de sangue será permitida 1 vez ao ano, aos cães que obtiverem os requisitos mínimos para doar, e mediante realização de check-up do cão doador pelo hospital conveniado.

Art. 13º O emprego dos cães de busca do CBMPA deverá cumprir o Procedimento Operacional Padrão de Busca, Resgate e Salvamento com Cães, publicado pela corporação.

Art. 14º Como fator primordial para a tomada de decisão de emprego do cão funcional operativo, deverá ser considerada a preservação da integridade física e sanitária dos cães, evitando-se a exposição excessiva dos animais.

Art. 15º O emprego dos cães em período noturno e/ou em condições climáticas adversas é vedado. Exceto em situações de gravidade, desde que não comprometa a saúde e a vida do animal, mediante análise da equipe BRES-C e ciência do comando de operações conjunto ao comando do canil de Busca, Resgate e Salvamento com Cães ou Comandante do Grupamento que possua canil setorial em conjunto ao chefe do canil setorial de Busca, Resgate e Salvamento.

Art. 16º Os cães poderão ser transportados em automóveis, embarcações ou aeronaves, independentemente do tempo do deslocamento, sendo obedecidos os seguintes critérios:



I - Em automóveis, os cães devem ser transportados:

- Em veículos adaptados, com espaço amplo (gaiola fixa ou compartimento) que minimamente possibilite o cão ficar em pé e dar uma volta de 360° graus em si próprio de forma confortável;
- Em caixa de transporte específica, seguindo a mesma premissa de espaço, em viaturas adaptadas ou não, desde que a caixa esteja bem fixada e em segurança contra impactos, quedas, tombamentos e Intempéries;
- Em situações onde não haja disponibilidade de veículos adaptados ou com compartimentos específicos para transporte de caixas, o cão poderá ser transportado no interior de veículos sobre o assento, desde que atenda as determinações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e que esteja utilizando o coleto ou peitoral fixado ao cinto de segurança do veículo

II - Nos deslocamentos em aeronaves, deve-se seguir as normas vigentes para o transporte de carga viva estabelecidas pela companhia aérea ou instituição civil/militar qual realizará o transporte;

III - Nos deslocamentos para o local da ocorrência por meio de barcos, voadeiras, lanchas, etc, o cão deve estar utilizando coleto salva vida (canino), devendo apenas ser retirado durante a operação de busca propriamente dita, se for o caso.

§1º - Em longas viagens, deve-se realizar no mínimo uma parada a cada 2 horas de modo que o cão saia da caixa, realize suas necessidades fisiológicas, passeie brevemente e seja reidratado.

§2º - A alimentação do cão deve acontecer apenas no final da viagem ou de um dia de viagem (caso dure mais de um dia) a fim de prevenir enjoos, vômitos e diarreias.

Art. 17 Em caso de ferimento ou indisposição do cão durante a atividade, deve-se suspender o serviço do binômio, até que o mesmo seja avaliado por um médico veterinário e liberado para o trabalho.

Art. 18 Nas alterações de comportamento ou baixo rendimento do cão, cabe ao condutor avaliar a pertinência de continuar ou suspender o emprego do cão momentaneamente ou pelo tempo necessário.

Art. 19 O condutor é o responsável pela alimentação e reidratação do cão durante toda a atividade operacional sendo que, obrigatoriamente deve haver um intervalo de 2 horas entre o término da alimentação e o início do emprego direto do cão. Esse procedimento de manejo visa evitar a emergência clínica canina chamada de “vôlvulo gástrico” ou “torção gástrica” que pode levar o cão a óbito em poucos minutos.

Art. 20 É proibida a entrada e permanência de cães distintos ao plantel do CBMPA nas dependências dos grupamentos que possuem canis, com exceção de prévia autorização do responsável pelo canil e do Médico Veterinário que a este prestar serviços.

Art. 21 Com o objetivo de proporcionar o monitoramento da saúde e bem-estar dos animais, deve haver uma rotina de higiene das instalações, proporcionando ainda oportunidade e o inter-relacionamento entre o condutor e o cão.

Art. 22 Dentre as práticas de higiene canina, deve ser realizada a seguinte rotina por todos os militares do canil:

I. Os cães devem ser escovados regularmente. Para a escovação, pode-se usar rasqueadeira ou pente e luva de borracha, devendo ser realizada uma ou duas vezes por semana;

II. O banho deve ser realizado com produtos específicos para os semoventes, numa frequência de 15 em 15 dias ou de acordo com a necessidade do animal, com cuidado especial para não entrar água nos ouvidos;

III. Após o banho, o animal deve ter os pelos secos para evitar dermatites;

IV. A limpeza dos ouvidos deve ser realizada sempre que necessário, para evitar a ocorrência de otites;

V. A limpeza dos olhos pode ser realizada diariamente com uma gaze limpa e soro fisiológico;

VI. A escovação dos dentes é de suma importância, evita cálculos dentários e perda de dentes. Deve ocorrer de uma a duas vezes por semana. A escovação deve ser feita com creme dental específico para caninos.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do condutor de cada cão, garantir que os procedimentos de higiene sejam realizados.

Art. 23 Para garantir a sanidade do plantel, o condutor de cada cão será responsável pela atualização da rotina sanitária do animal:

I. Informar ao chefe do canil ou ao fiscal do contrato de Serviços Veterinário, das datas das vacinas, vermifugação, bem como das consultas de rotina ou de emergência para que se faça o agendamento do serviço;

II. Levantar o animal nos dias previamente marcados ao Veterinário contratado pelo CBMPA afim de fazer reforço vacinal, vermifugação, consultas, exames, banho, tosa, entre outros serviços;

III. Apresentar, sempre que solicitado, o esquema vacinal e de vermifugação do cão.

Parágrafo Único. O militar/condutor, que deixar de cumprir a rotina de saúde de seu cão (binômio) sem justificativa plausível e desta resultar em doença grave que coloque a vida do cão em risco, poderá ser responsabilizado administrativamente por negligência e/ou maus tratos.

Art. 24 Recomenda-se a arborização do canil, visando o sombreamento racional e o conforto do plantel.

Art. 25 A ração deverá ser lacrada, estando de 10 a 15 centímetros do solo armazenada em área separada de outros equipamentos e suprimentos de limpeza a fim de não haver contaminação da comida e/ou roedores nos alimentos.

SUBSEÇÃO II

Da Incorporação de Cães ao Plantel

Art. 26 A inclusão de cães no efetivo do serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães da Corporação dar-se-á:

- Por aquisição;
- Por criação;
- Por doação ao CBMPA;
- Mediante permuta;
- Por acordo de acasalamento;
- Por acostamento.

SUBSEÇÃO III

Da Desincorporação dos Cães do Plantel

Art. 27 O semovente canino será excluído do serviço ativo do CBMPA nas seguintes condições:

- Reforma;
- Desaparecimento, furto, roubo ou extravio;
- Baixa médica;
- Doação;
- Desvio comportamental;
- Morte.

Art. 28 A reforma dar-se-á por:

- Atingir o limite de 8 anos de serviço;
- Atingir o limite de 10 anos de idade;
- Inservibilidade operacional atestada por Cinotécnicos da Instituição; e
- Inapetência física atestada por Cinotécnicos da Instituição e por Médico Veterinário.

Art. 29 Os cães reformados deverão ser mantidos pelo Estado em perfeitas condições físicas, devendo ser mantido o custeio de sua alimentação e outros cuidados de saúde.

Parágrafo Único. Os cães reformados podem ser doados preferencialmente ao condutor, mediante autorização e homologação do Comandante da UBM.

Art. 30 A reforma por inservibilidade operacional dar-se-á nos casos em que, após a avaliação do Semovente, for constatado que o cão observado deixou de corresponder às atividades operacionais.

Art. 31 A reforma por inapetência física dar-se-á nos casos de enfermidade que não comprometa a saúde de outros cães, bem como não seja classificada como zoonose, tendo sido adquirida no exercício das atividades bombeiro militar, tornando o cão inservível para a atividade-fim.

Art. 32 Os cães cedidos poderão ser reformados obedecendo aos mesmos critérios referidos anteriormente ou por interesse do bombeiro militar condutor do semovente canino.

Parágrafo Único. Em caso de reforma a pedido do condutor, o ônus da criação e manutenção do semovente canino passam a ser de responsabilidade deste bombeiro militar.

Art. 33 O cão morto por motivo natural ou acidental será excluído da Corporação por meio de apresentação de laudo técnico em casos de sacrifício.

Parágrafo Único. Entende-se por sacrifício a morte causada, voluntariamente, ao cão, nas condições especificadas a seguir:

I. Quando em virtude de acidente o cão for julgado irrecuperável e sua sobrevivência seja apenas motivo para sofrimento;

II. Quando for acometido por enfermidade grave de elevado índice de contágio, sob risco de alastramento a humanos ou outros animais, sem que haja qualquer tipo de tratamento existente.

CAPÍTULO V

Do Manejo

Art. 34 O Cão deverá residir com seu condutor. A estrutura física do canil central e setorial funcionará como canil de trânsito ou canil de permanência para os Binômios certificados, quando estes estiverem montando serviço de Plantão do Canil e como maternidade, para as matrizes do CBMPA.

Art. 35 As despesas relativas à obtenção de a compra de ração, serviços médicos veterinários, medicamentos, acessórios caninos, vacinas, medicamentos, materiais de limpeza, consultas e exames deverão ser custeadas pelo CBMPA.

Art. 36 A alimentação dos cães operacionais deverá ser estritamente ração seca, nas quantidades indicadas pelo fabricante ou médico veterinário, com valor nutricional adequado à necessidade do cão e à manutenção do seu alto desempenho nas atividades de BRESCE.

Parágrafo Único. Em virtude das particularidades para a formação de cães de Busca e Resgate, estes terão livre acesso à todas as dependências das Unidades da Instituição.

CAPÍTULO VI

Do Efetivo do Canil

Art. 37 A administração do Canil deverá ficar preferencialmente a cargo de militar especializado em Cinotecnica.

Parágrafo Único. Entende-se como Cinotécnico o militar possuir de curso ou estágio de Busca, Resgate e Salvamento com Cães realizado pelo CBMPA ou por outra instituição de ensino Militar.

Art. 38 O efetivo do Canil deverá ser composto por militares possuidores de curso ou estágio em cinotecnica, preferencialmente na área de Busca, Resgate E Salvamento Com Cães.

SUBSEÇÃO I

Do Binômio, do Condutor e do Cão de trabalho

Art. 39 Binômio é o Conjunto de Homem e Cão que se unem para o trabalho, estabelecendo uma relação de companheirismo e fidelidade onde um indivíduo depende do outro para o aprendizado e execução da atividade.

Art. 40 Condutor é o militar, possuidor do curso de Busca, resgate e salvamento com Cães, que esteja treinando o cão de trabalho.

Art. 41 Cão de trabalho é o semovente canino que tenha sido incorporado de acordo com o art. 26º desta norma.

SUBSEÇÃO II

Do Expediente e do Serviço Operacional

Art. 42 O expediente administrativo do cinotécnico deverá ser exclusivamente voltado aos treinamentos com os cães de busca, resgate e salvamento, podendo o horário de treinos ocorrer em qualquer período do dia (manhã, tarde ou noite) e em locais variados, de acordo com a fase do treinamento, devendo ser publicado em Quadro de Trabalho Semanal - QTS, somando no mínimo 12 (doze) horas de treino semanal.

Art. 43 Havendo semoventes caninos alojados no Canil deverá ser executada escala de “Plantão do Canil (Dia ao Canil)” ficando o militar escalado responsável por cumprir todas as rotinas e missões inerentes ao serviço e realizar atividades necessárias à execução de buscas com o emprego de cães. Caberá ainda ao Plantão do Canil (Dia ao Canil) alimentar e hidratar todos os semoventes caninos, limpeza e manutenção dos boxes e instalações físicas do canil, conferir materiais e viaturas, verificar as condições de saúde dos cães e acionar o cinotécnico de sobreaviso em caso de ocorrência.

Art. 44 Caso não haja treinamentos previstos, o “Plantão do Canil (Dia ao Canil)” deverá realizar atividades físicas com todos os cães do plantel por no mínimo 20 minutos com o intuito de reduzir a ansiedade dos animais.

Art. 45 Deverá ser confeccionada escalas diárias de sobreaviso para a equipe de busca, resgate e salvamento com cães devendo os militares escalados comparecer no máximo 2h após o acionamento realizado pelo Dia ao Canil.

Art. 46 Em virtude das particularidades da atividade de BRESCE, os militares em sessões de treino, poderão utilizar trajes variados, tais como: uniformes de prontidão, Educação Física ou trajes civis.

Art. 47 Devido as particularidades da atividade, os condutores em processo de treinamento, deverão ter suas escalas de serviço de Plantão do Canil, com no mínimo cinco dias de diferença



entre uma escala e outra e poderão realizar sessões de treinamento mesmo durante o serviço ordinário, desde que não interfira no bom andamento do serviço.

Art. 48 Os Binômios só montarão serviço ordinário de "Plantão do Canil" de acordo com o Art. 43 desta Norma.

Parágrafo único. O serviço de "Plantão do Canil" será até as 18hs.

Art. 49 Em caso de acionamento para ocorrências de BRESC, a equipe ficará composta no mínimo da seguinte forma:

- I. Binômio (condutor e cão);
- II. Auxiliar (Back up) do Condutor do cão;
- III. Geo (militar especializado em navegação);
- IV. Condutor Militar.

SUBSEÇÃO III

Das Avaliações dos Binômios Operacionais

Art. 50 Os Binômios operacionais deverão ser avaliados periodicamente, através de simulados operacionais. Sendo assim, os responsáveis pela avaliação deverão ser militares especialistas em cinotecnia, atuantes e/ou com experiência em BRESC, dispo de conhecimento da regulação da atividade descrita pelo CONABRESC.

Art. 51 Os binômios operacionais, após avaliação semestral, serão classificados dentro de três níveis, conforme preenchimento dos requisitos exigidos para cada nível de acordo com regulamentação específica a ser expedido pelo CBM, da seguinte forma:

- Nível III - "Pronto-Emprego";
- Nível II - "Avançado";
- Nível I - "Básico".

Art. 52 Nos casos em que seja constatada uma regressão no nível de adestramento do Binômio durante os treinamentos realizados, o condutor do cão deverá comunicar ao Comando da Unidade, solicitando o prazo de 30 dias para compreensão do problema. Sendo assim em caso de não retorno à atividade, após a correção do problema, o binômio deverá ser avaliado por uma equipe de no mínimo 03 (três) cinotécnicos atuantes em BRESC, afim de elaborar um relatório das observações feitas, dando parecer acerca do binômio.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

[ANEXO - PORTARIA Nº 069](#)

Fonte: Nota nº 72.397/2024 - Gabinete do Comando.

PORTARIA Nº 089 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no ordenamento legal e;

Considerando que o dia 08 de março é dedicado a homenagear as conquistas sociais, políticas, econômicas e culturais das mulheres ao redor do mundo.

Considerando que a data também destaca a necessidade contínua de promover a igualdade de gênero e combater a discriminação e a violência tornando-se uma ocasião para refletir sobre as realizações das mulheres e conscientizar sobre os desafios e questões enfrentadas pelas mulheres em todo o mundo, resolve:

Art.1º. Nomear as militares abaixo relacionadas como responsáveis pela Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher:

COORDENAÇÃO GERAL: **MAJ QOBM Ísis** Kelma Figueiredo de Araújo.

OFICIAL DE LIGAÇÃO: **2º TEN QOBM Adrielly** Cristina Moraes de Oliveira.

ASSISTÊNCIA: **3º SGT BM Isabela** do Couto Lima; **3º SGT BM Paula Fernanda** Corrêa Lima; **CB BM Luciana** Lira Fernandes.

Art.2º. A Comissão deverá providenciar o cronograma do evento até o dia 28 de fevereiro de 2024 e encaminhar para aprovação do Chefe do Estado Maior Geral e posterior divulgação no SIGA.

Art.3º. O evento deverá ocorrer dia 08 de março de 2024 (sexta-feira), no auditório do Comando Geral do CBMPA e a execução também estará a cargo da Comissão.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 72.527/2024 - Gabinete do Comando.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 105/2023

Processo: 2023/882222

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta, do Contrato Nº 105/2023, referente a Dotação Orçamentária.

Unidade Gestora: 310104

Fonte: 02759000091

Funcional Programática: 0618215108825

Natureza De Despesa: 339039

Plano Interno: PEA4108825C

Data da Assinatura: 27/02/2024

Contratada: OI SA

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.045.404

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SRP - CBMPA

Extrato de ATA SRP Nº 003/2024

Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 003/2024, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80 e a empresa abaixo, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2023 - SRP - CBMPA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO, ESTANTE EM AÇO, BANCO EM AÇO, CLAVICULÁRIO, CARRINHO PARA TRANSPORTE E ESCADA, especificado nos grupos de licitação: 01 e 03 conforme anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 - SRP - CBMPA, do qual esta Ata é integrante, bem como, especificado na proposta vencedora, independentemente de transcrição. EMPRESA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA,

CNPJ: 05.634.834/0001-72.

GRUPO 1:

ITEM DA LICITAÇÃO: 1; DESCRIÇÃO: Armário de aproximação; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 329; VALOR UNIT: R\$ 9.163,00; VALOR TOTAL: R\$ 3.014.627,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 2; DESCRIÇÃO: Estante face dupla; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 99; VALOR UNIT: R\$ 5.050,00; VALOR TOTAL: R\$ 499.950,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 3; DESCRIÇÃO: Estante monta carga; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 199; VALOR UNIT: R\$ 1.722,00; VALOR TOTAL: R\$ 342.678,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 4; DESCRIÇÃO: Armário portas transparentes; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 97; VALOR UNIT: R\$ 5.365,00; VALOR TOTAL: R\$ 520.405,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 5; DESCRIÇÃO: Armário quádruplo; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 97; VALOR UNIT: R\$ 4.936,00; VALOR TOTAL: R\$ 478.792,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 6; DESCRIÇÃO: Armário multiuso; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 96; VALOR UNIT: R\$ 3.214,00; VALOR TOTAL: R\$ 308.544,00 - Valor Global do Grupo: R\$ 5.164.996,00

GRUPO 3:

ITEM DA LICITAÇÃO: 13; DESCRIÇÃO: Armário gaveteiro; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 99; VALOR UNIT: R\$ 2.974,15; VALOR TOTAL: R\$ 294.440,85

ITEM DA LICITAÇÃO: 14; DESCRIÇÃO: Claviculario; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 98; VALOR UNIT: R\$ 690,55; VALOR TOTAL: R\$67.673,90

ITEM DA LICITAÇÃO: 15; DESCRIÇÃO: Armário eletrônico; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 59; VALOR UNIT: R\$ 12.347,00; VALOR TOTAL: R\$ 728.473,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 16; DESCRIÇÃO: Armário aéreo; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 59; VALOR UNIT: R\$ 10.869,75; VALOR TOTAL: R\$ 641.315,25

ITEM DA LICITAÇÃO: 17; DESCRIÇÃO: Armário guarda capacete; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 58; VALOR UNIT: R\$ 3.389,35; VALOR TOTAL: R\$ 196.582,30

ITEM DA LICITAÇÃO: 18; DESCRIÇÃO: Banco multiuso com cabideiro; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 58; VALOR UNIT: R\$ 2.145,50; VALOR TOTAL: R\$ 124.439,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 19; DESCRIÇÃO: Armário guarda volumes; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 198; VALOR UNIT: R\$ 5.405,50; VALOR TOTAL: R\$ 1.070.289,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 20; DESCRIÇÃO: Armário suspensas; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 58; VALOR UNIT: R\$ 2.863,65; VALOR TOTAL: R\$ 166.091,70 - Valor Global do Grupo: R\$ 3.289.305,00

Tendo como Órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA)

Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Não houve adesão ao cadastro de reservas.

Valor Global: R\$8.454.301,00

Data de Assinatura: 26/02/2024

Vigência: 26/02/2024 à 25/02/2025.

Signatário: **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ** - Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.323

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP - CBMPA

Extrato de ATA SRP Nº 004/2024

Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 004/2024, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80 e a empresa abaixo, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2023 - SRP - CBMPA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO, ESTANTE EM AÇO, BANCO EM AÇO, CLAVICULÁRIO, CARRINHO PARA TRANSPORTE E ESCADA, especificado nos grupos de licitação: 02 e 04; e itens de licitação: 29, 30 e 31, conforme anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 - SRP - CBMPA, do qual esta Ata é integrante, bem como, especificado na proposta vencedora, independentemente de transcrição. EMPRESA: LF REPRESENTACAO BUSINESS LTDA, CNPJ: 10.588.933/0001-03.

GRUPO 2:

ITEM DA LICITAÇÃO: 7; DESCRIÇÃO: Armário de aproximação; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 01; VALOR UNIT: R\$ 13.041,00; VALOR TOTAL: R\$ 13.041,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 8; DESCRIÇÃO: Estante face dupla; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 01; VALOR UNIT: R\$ 6.300,00; VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 9; DESCRIÇÃO: Estante monta carga; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 01; VALOR UNIT: R\$ 2.055,00; VALOR TOTAL: R\$ 2.055,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 10; DESCRIÇÃO: Armário portas transparentes; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 03; VALOR UNIT: R\$ 6.066,00; VALOR TOTAL: R\$ 18.198,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 11; DESCRIÇÃO: Armário quádruplo; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 03; VALOR UNIT: R\$ 6.250,00; VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 12; DESCRIÇÃO: Armário multiuso; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 04; VALOR UNIT: R\$ 4.289,00; VALOR TOTAL: R\$ 17.156,00 - Valor Global do Grupo: R\$75.500,00

GRUPO 4:

ITEM DA LICITAÇÃO: 21; DESCRIÇÃO: Armário gaveteiro; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 01; VALOR



UNIT: R\$ 3.000,00; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 22; DESCRIÇÃO: Clavicular; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 02; VALOR UNIT: R\$ 820,00; VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 23; DESCRIÇÃO: Armário eletrônico; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 01; VALOR UNIT: R\$ 11.160,00; VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 24; DESCRIÇÃO: Armário aéreo; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 01; VALOR UNIT: R\$10.000,00; VALOR TOTAL: R\$10.000,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 25; DESCRIÇÃO: Armário guarda capacete; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 02; VALOR UNIT: R\$ 4.100,00; VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 26; DESCRIÇÃO: Banco multiuso com cabideiro; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 02; VALOR UNIT: R\$ 3.500,00; VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 27; DESCRIÇÃO: Armário guarda volumes; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 02; VALOR UNIT: R\$ 6.000,00; VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 28; DESCRIÇÃO: Armário suspensas; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 02; VALOR UNIT: R\$ 3.500,00; VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 - Valor Global do Grupo: R\$ 60.000,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 29; DESCRIÇÃO: Banco multiuso; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 60; VALOR UNIT: R\$ 1.020,00; VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 30; DESCRIÇÃO: Carrinho; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 30; VALOR UNIT: R\$ 1.700,00; VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00

ITEM DA LICITAÇÃO: 31; DESCRIÇÃO: Escada; UND: Unidade; QTDE TOTAL: 30; VALOR UNIT: R\$ 900,00; VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

Tendo como Órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Não houve adesão ao cadastro de reservas.

Valor Global: R\$ 274.700,00

Data de Assinatura: 27/02/2024

Vigência: 27/02/2024 à 26/02/2024

Signatário: **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ** - Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.386

Fonte: Diário Oficial Nº 35.726 de 28 de fevereiro de 2024 e Nota nº 72.550 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento	Setor Atual:	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND MOISES PEREIRA DE QUEIROZ	5609143/1	402.176.042-34	32636	14º GBM	Deferido

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Requerimento nº 32636/ 2024 e Nota nº 72530/2024 - Subcomando Geral do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 028/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a PORTARIA de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e PORTARIA de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO** e **CB QBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO**, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.292,40 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Ponta de Pedras-PA, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, no período de 29 a 31 de janeiro de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.195

PORTARIA Nº. 029/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a PORTARIA de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e PORTARIA de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **STEN QBM MANOEL GEREMIAS COSTA**, **STEN QBM PAULO TEIXEIRA DE MELO**, **STEN QBM DAITO FARIAS DA SILVA**, **SGT QBM MAICON FABRÍCIO MOREIRA TEIXEIRA**, **SGT QBM WELLINGTON SOUSA DA SILVA CASTRO** e **CB QBM VICTOR MORAES CABRAL LOBATO**, 06 (seis) Diárias de Alimentação e 05 (cinco) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 8.646,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Rio Maria - PA, na Região de Integração do Araguaia e com diárias do grupo B, no período de 01 a 06 de fevereiro de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.200

PORTARIA Nº. 030/DIÁRIA/CEDEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a PORTARIA de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e PORTARIA de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA** e **CB QBM LUIS OLIVEIRA RODRIGUES**, 08 (oito) Diárias de Alimentação e 07 (sete) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.767,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), por terem se deslocado dos municípios de Parauapebas e Paragominas-PA (respectivamente) para o município de Marituba-PA, na Região de Integração do Guajará e com diárias do grupo B, nos período de 20 a 27 de setembro 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.223

PORTARIA Nº. 025/DIÁRIA/CEDEC, DE 02 FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial nº 35.644 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **STEN QBM JOAB BARBOSA PONTES**, **SGT QBM MAYCON WILLAMY SILVA** e **CB QBM FRANCIS VANDER BARROS DE ALMEIDA**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.171,08 (UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Marabá-PA para o município de Rondon do Pará, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 31 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.133

PORTARIA Nº. 026/DIÁRIA/CEDEC, DE 02 FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial nº 35.644 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **TEN QOBM ALEXANDRE TENÓRIO DO NASCIMENTO**, **SGT QBM JORGE DA SILVA MACHADO**, **SGT QBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA** e **SGT QBM HONORICO SOARES BITENCOURT JUNIOR**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.610,25 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Vitória do Xingu-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no período de 29 a 30 de Janeiro de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.135

PORTARIA Nº. 027/DIÁRIA/CEDEC, DE 08 FEVEREIRO DE 2024



O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a PORTARIA de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e PORTARIA de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao militar: **CB QBM JOELIO PEREIRA DIAS**, 01 (uma) Diária de Alimentação, perfazendo um valor total de R\$ 126,60 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), por ter se deslocado do município de Paragominas-PA para o município de Dom Eliseu-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no dia 22 de dezembro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.142

PORTARIA Nº. 023/DIÁRIA/CEDEC, DE 02 FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial nº 35.644 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **MAJ QOBM AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA, SGT QBM ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA E SGT QBM JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$2.110,10 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Breves-PA para o município de Bagre-PA, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, no período de 22 a 24 de Fevereiro de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.051

PORTARIA Nº. 024/DIÁRIA/CEDEC, DE 02 FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial nº 35.644 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM JORGE DA SILVA MACHADO, SGT QBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA E SGT QBM HONORICO SOARES BITENCOURT JUNIOR**, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$2.796,48 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Porto de Moz-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no período de 02 a 05 de Fevereiro de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.052

PORTARIA Nº. 021/DIÁRIA/CEDEC, DE 02 FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 434 de 23 de outubro 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial nº 35.644 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CEL QOBM ANTÔNIO BENTES DA SILVA FILHO E MAJ QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS**, 06 (seis) Diárias de Alimentação e 05 (cinco) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.481,72 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Rio Maria-PA, na Região de Integração do Araguaia e com diárias do grupo B, no período de 30 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.040

PORTARIA Nº. 022/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a PORTARIA de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e PORTARIA de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **TEN QOABM LEONARDO SOUSA DOS SANTOS, SGT QBM PAULA FERNANDA CORREA LIMA, SGT QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA, SGT QBM**

MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA E SD QBM ESTER GONÇALVES RIBEIRO SERRA, 09 (nove) Diárias de Alimentação e 08 (oito) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 11.276,95 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Rio Maria - PA, na Região de Integração do Araguaia e com diárias do grupo B, nos período de 30 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.045.046

Fonte: Diário Oficial Nº 35.726 de 28 de fevereiro de 2024 e Nota nº 72.552 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC**Sem Alteração****3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal****RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
SUB TEN QBM-COND DENILSON ROCHA DE OLIVEIRA	5430348/1	Encaminhado ao IGEPPS	23/02/2024	2024/210443	Permanecer	25º GBM

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fonte: Requerimento nº 31286/2024 e Nota nº 72430/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
SUB TEN QBM JOSIEL GOMES DE NAZARÉ	5601398/1	Encaminhado ao IGEPPS	23/02/2024	2024/197704	Não Permanecer	28º GBM

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, **QUE NÃO OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva remunerada, caso não seja antes cientificado do indeferimento do Pleito ou não seja publicada a Portaria em Diário Oficial do Estado, deverá:

- Providenciar a publicação em Boletim Geral, da desobrigação das atividades laborais do Militar; e
- Informar, via PAE, a Diretoria de Pessoal do CBMPA (ODP-004 BG 90/2021).

Fonte: Requerimento nº 32388/2024 e Nota nº 72431/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
SUB TEN QBM ODACIR FERREIRA DOS SANTOS	5602483/1	Encaminhado ao IGEPPS	23/02/2024	2024/205562	Permanecer	26º GBM

DESPACHO:

1. O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fonte: Requerimento nº 32441/2024 e Nota nº 72432/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiro militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
------	-----------	------------------------	------------------



SUB TEN QBM-COND WILLAMI NATIVIDADE DO NASCIMENTO	5601320/1 ^{1ª}	Boletim Geral nº 203 de 10NOV2005
---	-------------------------	-----------------------------------

Fonte: Requerimento Nº 30.252 e Nota nº 72441 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR RONALD SILVA SOUZA**, MF: 5162289/1; RG: 1648614; CPF: 301.191.112-68, foi incluído nesta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, conforme publicação em Aditamento ao Boletim Geral nº 0133 de 20 de novembro de 1990. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPPS/PA** nº 2.408 de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.570 de 10 de outubro de 2023. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **3º decênio** de 02 de outubro de 2012 a 15 de novembro de 2021, com o acréscimo de **10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias** de tempo de efetivo serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, averbados em Boletim Geral nº 190 de 13 de outubro de 2021, já deixado de computar o tempo não trabalhado de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias**, conforme publicação no Boletim Geral nº 142 de 31 de julho de 2013, razão pela qual alterou o período do referido decênio, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPPS/PA** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 32.516 e Nota nº 72.445 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado de 120 (cento e vinte) dias da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
SUB TEN QBM-COND ALCIRLEI NASCIMENTO DA CUNHA	5610435/1	2ª	Boletim Geral nº 231 de 16DEZ2020

Fonte: Requerimento Nº 32614 e Nota nº 72481 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 28 de fevereiro de 2024, por solicitação da Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2º SGT RR QOBM-00 CONV CAETANO PEREIRA	5122503/2	ABM	QCG-DAL-OBRS	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, a qual versa sobre apresentação de militar transferido.
- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPA, por meio de Nota para BG via SIGA.
- Publique-se.

Fonte: Protocolo nº 2024/195165 - PAE e Nota nº xxxxx - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO	5601967/1	QCG-DP-EB	01/02/2014	01/02/2024	3ª	Deferido

DESPACHO:

- Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fontes: Requerimento nº 32.570 e Nota nº 72.520 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE GESTAÇÃO

De Acordo com a portaria nº 750/2020, publicada no BG 204/2020, de 06 de novembro de 2020, que versa sobre o Regime especial de Trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.

Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial:	Data de Início:
SD QBM FERNANDA HELOIZA SILVA DE BRITO	5970628/1	Período Gestacional	18/02/2024

Boletim Geral nº 40 de 28/02/2024

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 28/02/2024 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação ABDBEB4D8D e número de controle 2122 , ou escaneando o QRcode ao lado.



DESPACHO:

- DEFERIDO.

- Ao Comandante da Requerente o controle da concessão conforme Art. 5º da mesma legislação.

Fontes: Requerimento nº 32.616 e nota nº 72.523 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO, DA NOTA Nº 60469, PUBLICADA NO BG Nº 39 DE 27/02/2024

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES	5932571/1	4º GBM	BOM	BOM

DESPACHO:

- À SCP/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 26.891 e Nota Nº 60.469 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES	5932571/1	4º GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

- À SCP/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 26.891 e Nota Nº 72.551 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua o Art. 67, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021(Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará):

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:	Opção de Permanência:	Setor Atual:
TEN CEL QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO	5602661/1	Encaminhado ao IGEPPS	26/02/2024	2024/211093	Permanecer	29º GBM

DESPACHO:

- O bombeiro militar requerente, **QUE OPTOU** em permanecer cumprindo Serviço Operacional e Expediente Administrativo, após 91º (nonagésimo primeiro) dia, subsequente, ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva, permanecerá nesta condição, até a publicação de sua reserva em Diário oficial.

Fonte: Requerimento nº 32510/2024 e Nota nº 72553/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR ITAMAR PONTES CHAVES**, MF: 5398720/1, RG: 1759154, CPF: 307.038.832-91, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme portaria nº 42 de 17 de agosto de 1992 publicado em Boletim Geral nº 0148 de 18 de agosto de 1992. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPREV/PA** nº 3.294 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.824 de 10 de janeiro de 2022. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial referente ao **2º decênio**, de 01 de agosto de 2002 a 01 de agosto de 2012, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPREV/PA (atual IGEPPS)** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 28 de fevereiro de 2024

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 32.520 e Nota nº 72.558 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR CLAMER FLEXA DE SOUSA**, MF: 5409349/1; RG: 15697; CPF: 392.237.872-20, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme Portaria nº 042 de 17 de agosto de 1992, publicada em Boletim Geral nº 0148 de 18 de agosto de 1992. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPPS/PA** nº 3.462 de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial 35.674 de 10 de janeiro de 2024. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **1º**

decênio de 01 de agosto de 1992 a 01 de agosto de 2002, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPPS/PA** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 32.522 e Nota nº 72.563 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR CLAMER FLEXA DE SOUSA**, MF: 5409349/1; RG: 15697; CPF: 392.237.872-20, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme Portaria nº 042 de 17 de agosto de 1992, publicada em Boletim Geral nº 0148 de 18 de agosto de 1992. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPPS/PA** nº 3.462 de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial 35.674 de 10 de janeiro de 2024. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **06 (seis) meses** da Licença Especial, referente ao **2º decênio** de 01 de agosto de 2002 a 01 de agosto de 2012, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPPS/PA** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 32.524 e Nota nº 72.565 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 01 de março de 2024, por solicitação do Comando Operacional - COP.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM WALTER LUIZ FERREIRA PINTO DA SILVA TORRES	54185319/1	17º GBM	2º GBS-GSE	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, a qual versa sobre apresentação de militar transferido.

2- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPA, por meio de Nota para BG via SIGA.

3- Publique-se.

Fonte: Protocolo nº 2024/193136 - PAE e Nota nº 72.568 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SUBTEN BM RR PAULO HENRIQUE SILVA**, MF: 5623448/1; RG: 2470073; CPF: 396.452.232-53, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039 de 25 de fevereiro de 1994, publicada em Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994. Foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR **IGEPPS/PA** nº 32 de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.710 de 09 de fevereiro de 2024. Conforme pesquisas realizadas em documentos físicos, bem como nos documentos digitais do Sistema Integrado de Gestão Administrativo (SIGA) do CBMPA, não foram encontrados registros de gozo de **58 (cinquenta e oito) dias** da Licença Especial, referente ao **1º decênio** de 01 de fevereiro de 1994 a 01 de fevereiro de 2004, assim como não a utilizou para fins de inatividade, uma vez que o **IGEPPS/PA** não computa tempo fictício a partir da sanção da Lei Complementar nº 039 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 32.528 e Nota nº 72.580 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceitua os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM EMILIANO DO NASCIMENTO CABA	54185225/1	17º GBM	03/02/2014	03/02/2024	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fontes: Requerimento nº 32568 e Nota nº 72.583 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaramos que o **CEL QOBM LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS**, RG: 1826547; CPF: 333.918.312-00; MF: 5619769/1, nascido no dia 01 de fevereiro de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1994, conforme Portaria nº 067 de 29 de março de 1994, publicada no Boletim Geral nº 061 de 05 de abril de 1994, completou o tempo de **27 (VINTE E SETE) ANOS e 10 (DEZ) MESES** de tempo de efetivo serviços prestados a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **06 (SEIS) MESES** de férias não gozadas, já contadas em dobro, referentes aos anos de 1994, 1995 e 1996, publicadas no Boletim Geral nº 12 de 17 de janeiro de 2024, somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS** de serviços prestados. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração.

Quartel em Belém, 28 de fevereiro de 2024

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA - 2º TEN QOABM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP do CBMPA

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fontes: Requerimento nº 31.652 e Nota nº 72.591 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Unidade:
3 SGT QBM PAULO SÉRGIO MARQUES MEDEIROS	57190159/1	29/02/2024	28/05/2024	90	3º GBM

Fontes: Requerimento nº 32.658 e nota nº 72.599 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Projeto Bombeiro da Vida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024 - PBV

Aprova a Ordem de Serviço nº 05/2024 do Projeto Bombeiros da Vida, referente ao deslocamento de equipe do PBV ao Município de Barcarena-PA, a fim de realizar palestras nas Unidades de Saúde, além de coleta externa de leite humano/visita domiciliar, durante o mês de março de 2024.

Fonte: PAE 2024/199337 e Nota nº 72.220/2024 - Projeto Bombeiros da Vida.

Gabinete do Comandante-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2024 - GAB/CMD/CBMPA

Aprova a ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2024-GAB/CMD/CBMPA, referente a Segurança e Apoio Operacional ao Comandante-Geral do CBMPA no mês de março de 2024.

Fonte: Nota nº 72.586 - Gabinete do Comando

Diretoria de Ensino e Instrução

A DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O CVG/2024

A Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA torna público a homologação da Inspeção de Saúde e Convoca os bombeiros militares **APTOS**, abaixo relacionados, para o **Teste de Aptidão Física - TAF do CURSO DE GUARDA-VIDAS - CGV/2024**, conforme edital.

1. Os militares abaixo, lotados na 1ª a 8ª RISP, devem se apresentar:

1º DIA: 29/02/2024 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8h

LOCAL: IESP - MARITUBA, Rod. BR 316, KM 3.

2º DIA: 01/03/2024 (sexta-feira)



HORÁRIO: 8h
LOCAL: IESP - MARITUBA, Rod. BR 316, KM 03.

COMISSÃO APLICADORA DO TAF:
Presidente: **MAJ QOBM** MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO

Membros:
2º TEN QOBM ALBERT LINCOLN DA COSTA VIDAL
2º TEN QOBM PEDRO EMÍLIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA
3º SGT BM VITAL BRASIL ARAÚJO MONTEIRO FILHO

Secretário: **CB BM REYNAN SILVA DAS NEVES**

ORDEM	UBM	GRADUAÇÃO	NOME	POLOS	RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE
1	QCG/ GAB CMD	2º TEN QOBM	Mauro Sérgio Pereira Wenezes Filho	RMB	APTO
2	QCG/BM4	2º TEN QOBM	Evandro Fábio Aleixo Melo da Silva	RMB	APTO
3	QCG/BM5	CB BM	Ismael Carlos da Costa Gonçalves	RMB	APTO
4	1º GBM	CB BM	Antonio Marcos Neves dos Santos	RMB	APTO
5	1º GBM	SD BM	Brenno Batista Martins	RMB	APTO
6	1º GBS	CB BM	Lucas Vinicius Tavares Dourado	RMB	APTO
7	1º GBS	SD BM	Adryan Henrique de Souza Barros	RMB	APTO
8	1º GBS	SD BM	Hendrick Allan Gomes dos Reis	RMB	APTO
9	1º GMAF	CB BM	Andrésson da Costa Lopes	RMB	APTO
10	1º GMAF	SD BM	Dennyson Alencar da Silva	RMB	APTO
11	1º GMAF	SD BM	José Gabriel da Silva Ignacio	RMB	APTO
12	1º GMAF	SD BM	Swamy Lemos da Fonseca	RMB	APTO
13	1º GMAF	SD BM	André Luiz Gomes Lopes	RMB	APTO
14	1º GMAF	SD BM	Bruno Fernando Duarte Lima	RMB	APTO
15	26º GBM/coaraci	SD BM	Ana Luiza Costa Lobo	RMB	APTO
16	26º GBM/coaraci	SD BM	Niccolas Moraes Portacio	RMB	APTO
17	3º GBM	1º TEN QOABM	Cláudio Lopes dos Santos	RMB	APTO
18	2º GBM/Castanhal	SD BM	Danielson Simeão Furtado	RMB	APTO
19	2º GBM/Castanhal	SD BM	Renato Sérgio Barbosa de Brito	RMB	APTO
20	12º GBM/Santa Izabel	CB BM	Nilton Gleidson Chaves de Sousa	RMB	APTO
21	6º GBM/Barcarena	SD BM	Caio César França Félix	RMB	APTO
22	15º GBM/Abaetetuba	SD BM	David Santos da Silva	RMB	APTO
23	15º GBM/Abaetetuba	SD BM	Wendel Correa dos Santos	RMB	APTO
24	15º GBM/Abaetetuba	SD BM	Messias Sardinha Gonçalves	RMB	FALTOU À INSPEÇÃO
25	29º GBM/Moju	3º SGT	Joelson Silva da Silva	RMB	APTO
26	18º GBM/Salvaterra	SD BM	Felipe Lopes Alves	RMB	APTO
27	18º GBM/Salvaterra	SD BM	Saulo Henrique da Silva Farias	RMB	APTO
28	19º GBM/Capanema	SD BM	Pedro Henrique Thomé da Silva	RMB	APTO
29	13º GBM/Salinópolis	SD BM	João Victor Cordeiro de Castro	RMB	APTO
30	13º GBM/Salinópolis	SD BM	Edyvan karoline cabral silva	RMB	APTO
31	1º GPA/Paragominas	SD BM	Jéssica Gabrielle Pinheiro Rodrigues	RMB	APTO
32	1º GPA/Paragominas	SD BM	Luan Moreira Araujo	RMB	APTO
33	11º GBM/Breves	SD BM	Pedro Lucas Medeiros de Moraes	RMB	APTO
34	11º GBM/Breves	SD BM	Matheus Rodrigues Silva	RMB	APTO

2. Os militares abaixo, lotados na 10ª RISP, devem se apresentar em MARABÁ:

1º DIA: 29/02/2024 (quinta-feira)
HORÁRIO: 8h
LOCAL: Aeroporto - Rod. Transamazônica, Km 15.
2º DIA: 01/03/2024 (sexta-feira)
HORÁRIO: 8h
LOCAL: 52º BIS - Rod. Transamazônica, Km 02.

COMISSÃO APLICADORA DO TAF:
Presidente: **2º TEN QOBM ÁVILA** RODRIGO DE SOUSA FONSECA

Membros:
3º SGT BM FRANCISCO ELVIS DE SOUSA ALMEIDA
CB BM ANDRÉ LUIS PEREIRA

Secretário: **3º SGT BM LEANDRO** NUNES DOS SANTOS NASCIMENTO

35	23º GBM/Parauapebas	SD BM	Jorge Fernando Neves Nascimento	MARABÁ	APTO
----	---------------------	-------	---------------------------------	--------	------

3. Os militares abaixo, lotados na 11ª, 12ª e 15ª RISP, devem se apresentar em SANTARÉM:

1º DIA: 29/02/2024 (quinta-feira)
HORÁRIO: 8h
LOCAL: 3º BPM, AV. Cuiabá, s/n.
2º DIA: 01/03/2024 (sexta-feira)
HORÁRIO: 8h
LOCAL: UEPA - Av. Plácido de Castro, s/n

COMISSÃO APLICADORA DO TAF:
Presidente: **2º TEN QOBM SAMUEL** JHONATAN DE ARAÚJO

Membros:
3º SGT BM FÁBIO DE LIMA OLIVEIRA
3º SGT BM ELIDIO ÉDEN DA MOTA COHEN

Secretário: **CB BM JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES**

36	9º GBM/Altamira	3º SGT	Peter Baia da Costa	SANTARÉM	APTO
37	9º GBM/Altamira	3º SGT	Wilson Oliveira do Rosário	SANTARÉM	APTO
38	9º GBM/Altamira	CB BM	Denis Boroto Cosme	SANTARÉM	APTO
39	9º GBM/Altamira	SD BM	Matheus Queiroz Costa	SANTARÉM	APTO
40	9º GBM/Altamira	SD BM	Wender Sanches de Farias	SANTARÉM	APTO
41	4º GBM/Santarém	CB BM	Julio Cesar Alves Pedreiro	SANTARÉM	APTO
42	4º GBM/Santarém	CB BM	Alison Felipe Lima Moraes	SANTARÉM	APTO
43	4º GBM/Santarém	SD BM	Ariel Pereira Sampaio	SANTARÉM	APTO
44	4º GBM/Santarém	SD BM	Denner Rocha Quadros	SANTARÉM	APTO
45	4º GBM/Santarém	SD BM	Pedro Henrique Alves Avelino	SANTARÉM	APTO
46	4º SBM/Santarém	2º TEN QOBM	Marcos Matheus de Sousa Moreira	SANTARÉM	INAPTO

Observação 1: Nos dia dos exames o candidato deve apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para início do TAF, munido do documento original de identidade funcional ou outro documento oficial com foto, e devidamente uniformizado conforme previsto no RUBM.

Observação 2: O TAF é de caráter eliminatório, e tem como objetivo avaliar a resistência física do candidato, condição indispensável para execução do esforço exigido pelo curso, seguindo as instruções do Item 4.3 e seus subitens do Edital 02/2024-CGV.

Alessandra de Fátima Pinheiro Vasconcelos - **CEL QOBM**

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota: 72.503 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprova a Nota de Serviço nº 01/2024, da Diretoria de Ensino e Instrução, referente a SEMANA DE ATIVIDADES COMEMORATIVAS AOS ANIVERSÁRIOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO CBMPA.

[Nota de Serviço nº 01/2024 - DEI](#)

Alessandra de Fátima Pinheiro Vasconcelos - **CEL QOBM**
Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 72.574 - Diretoria de Ensino e Instrução

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM MADSON PIRES DA SILVA	57218007/1	MATHEUS DE FREITAS PIRES DA SILVA	FILHO	15/01/2020	089.629.242-85

DESPACHO:

- Deferido;
- Às SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fontes: BG nº 201/2023, Requerimento nº 30.892 e Nota nº 72.150 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM MADSON PIRES DA SILVA	57218007/1	RAVI DE FREITAS PIRES DA SILVA	FILHO	22/03/2023	107.304.832-23

DESPACHO:

- Deferido;
- Às SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fontes: BG nº 215/2023, Requerimento nº 30.894 e Nota nº 72.155 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, § 6º da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º, Inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará). **FILHO(A)**

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:
SUB TEN QBM MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA	5397987/1	BRUNO BRAGA ROCHA	FILHO

DESPACHO:

- Deferido;
- Às SPP/DP e SCP/DP para providências.

Fontes: Requerimento nº 31.749 e Nota nº 72.156 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função a seguir descrita, de acordo com o período especificado em planilha, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
2 TEN QOABM DENILSON MEIRELES QUEIROZ	54185188/1	QCG-EMG-BM6	14/02/2024	24/02/2024	TEN CEL - QOABM	ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	CHEFE DA BM/1 DO EMG

Fontes: PAE nº 2024/163132 e Nota nº 72.515 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

REGULARIZAÇÃO SISPATRI

Em razão da regularização dos militares junto ao Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos do Poder Executivo SISPATRI 2023 ano base 2022, informamos a todos que ainda se encontram em situação de irregularidade devem acessar o link https://sispatri.sistemas.pa.gov.br/agente_publico/PaginasPublicas/login.aspx, a fim de não incorrer em sanções previstas no Decreto Estadual nº.1712 de 12 de Julho de 2021 - Capítulo III - Apresentação e Atualização da Declaração de Bens e Valores. Na oportunidade informamos que o SISPATRI estará liberado para regularização dos servidores irregulares no período de 15/02 a 29/02/2024 até 23:59h.

[Relatorio SISPATRI_2](#)

[NOTIFICAÇÃO - DECLARAÇÃO DE BENS 1](#)

https://sispatri.sistemas.pa.gov.br/agente_publico/PaginasPublicas/login.aspx

Fonte: Nota nº 72.602 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Eu, Karla Cristina Mota de Souza, presidente da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará - (ACSPMBMPA), no exercício das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social, convoco todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto nos Artigos 26º, 27º e 29º do Estatuto Social Vigente

Data: 07 de março de 2024 (quinta-feira);

Horário: Primeira convocação às 08h / Segunda convocação às 09h;

Local: Clube dos Cabos e Soldados do Icuí, Estr. Icuí-Guajará, 7600 - Icuí-Guajará, Ananindeua - PA, CEP 67125-000.

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Apresentação e leitura das decisões administrativas das sindicâncias disciplinares, referentes às Portarias nº 012/23, 013/23, 014/23, 015/23, 016/23, 017/23, 018/23, 019/23, 020/23 e 021/23, para conhecimento e transparência dos associados, envolvendo os seguintes ex associados:

- 3º SGT QPMP-0 RG 36349 VANILSON FERREIRA DA COSTA, do 37º BPM;
- 3º SGT QPMP-0 RG 36167 JOSÉ DANIEL DE SOUSA MORAES, da 23ª CIPM;
- 3º SGT QPMP-0 RG 34606 JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA, do CPR IV;
- 3º SGT PM RG 33873 GENILSON DUARTE DE SOUZA, do 15º BPM;
- 3º SGT PM RG 37889 JOALISON ADRIAN DOS SANTOS FERREIRA, do 41º;
- SD PM RG 42692 ADRIANO NUNES OLIVEIRA, do 11º BPM;
- **CB BM LUÍZA VALQUÍRIA FONTES MACEDO SANTOS**, do TJPA;
- 3º SGT QPMP-0 RG 37075 FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO MELO, do FUNSAU;
- 3º SGT QPMP-0 RG 36834 IZANILDO DE MATOS DA SILVA, da ROTAM;
- **3º SGT BM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES**, do TCM.

2. Deliberação para que o Sr. Lucas Marsi Souza Campelo da Costa, atual diretor financeiro interino, assumira a titularidade do cargo até o término da atual gestão, em decorrência da exclusão do quadro de associados do Sr. Adriano Nunes Oliveira, que anteriormente ocupava essa função, conforme decisão administrativa da sindicância Portaria n. 017/2023.

3. Deliberação para que a Sra. Karla Cristina Mota de Souza, presidente da ACSPMBMPA, acumule as funções da diretoria administrativa da associação, até o término da atual gestão, em decorrência da exclusão do quadro de associados da Sra. Luíza Valquíria Fontes Macedo Santos, que anteriormente ocupava esse cargo, conforme decisão administrativa da sindicância Portaria n.

018/2023.

4. Considerando a vacância dos cargos de membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal em virtude das decisões administrativas das sindicâncias Portarias n. 012/23, 013/23, 015/23, 016/23, 019/23, 020/23 e 021/23, faz-se necessária a indicação e deliberação para o preenchimento de tais cargos, conforme o artigo 104 do Estatuto Social da ACSPMBMPA e o artigo 38 do Regimento Interno da ACSPMBMPA.

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2024.

Karla Cristina Mota de Souza
KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA - 3º SGT PM
 Presidente da ACSPMBMPA

Fonte: Nota nº 72.534 - Ajudância Geral do CBMPA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 076/2024 - GAB/CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1231994;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, o **2º TEN QOABM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES**, MF nº 57173449/1.

Art. 2º Fica agregado o **2º TEN QOABM ANDERSON BARBOSA RODRIGUES**, MF nº 57173449/1, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1.045.281

PORTARIA Nº 077/2024 - GAB/CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/181627;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a **3º SGT BM NELCIONE ROXO XAVIER**, MF nº 57189327/1.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1.045.288

EXTRATO DE PORTARIA Nº 288/2024 - DI/CMG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 247/2023 - DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Itupiranga/PA; Período: 24 a 27/02/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: **3º SGT BM Francisco Dyame da Conceição**, 57217705/3; CB PM Genilton da Silva Vale, 57232613/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1.045.468

Fonte: Diário Oficial Nº 35.726 de 28 de fevereiro de 2024 e Nota nº 72.549 - Ajudância Geral do CBMPA

1º Grupamento de Busca e Salvamento**ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA MARAMBAIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA MARAMBAIA**

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA MARAMBAIA.

Fonte: Nota nº 70.686 - 1º GBS

Errata:

Tornar sem efeito a aprovação da "ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2024 - 1º GBS: SUPRESSÃO DE VEGETAL NA MARAMBAIA", publicada em Boletim Geral Nº22 de 31 de janeiro de 2024, por estar



em desacordo com o que pressupõe o Procedimento Administrativo Padrão Nº001/2023 - COP.

Fonte: Nota nº 71440 - 1º Grupamento de Busca e Salvamento

1º Grupamento Marítimo Fluvial

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se no 1º GMAF, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
CB QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA	5932470/1	1º GMAF	Após término de Licença Especial	05/02/2024	Pronto

Fonte: BG nº 230/2023 e Nota nº 72497 - 1º GMAF.

3º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 3º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
CB QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	572180/54/1	3º GBM	Por ter sido transferido	07/02/2024	Pronto

Protocolo: 91940/2024-PAE

Fonte: Nota nº 71.979 - 3º GBM/ Ananideua.

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA via protocolo eletrônico nº 2024/195170, fica aprovada a Ordem de Serviço nº 008/2024 - 3º GBM, referente **PALESTRA LEI LUCAS EMEF CÂNDIDA SANTOS DE SOUZA.**

Adriana Melendez Alves - TCEL QOBM

Comandante do 3º GBM

PROTOCOLO: 2024/195170- PAE

Fonte: Nota nº 72208 - 3º GBM/ Ananideua.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024 - SAT 3º GBM, que tem como finalidade a operacionalização da NOTA DE SERVIÇO Nº 008/2024 da DST, referente à Fiscalizações em estabelecimentos comerciais e estabelecimentos profissionais, (Grupos C e D - todas as divisões) e demais atividades inerentes ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergências, como análise de projetos e atendimento ao público a ser realizada no mês de Fevereiro de 2024.

Fonte: Nota nº 72466 - 3º GBM/ Ananideua/PA

9º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 06/2024 - 9º GBM. ALTAMIRA-PA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Portaria nº 006/2024 - Nomeação de Comissão de Projetos do 9º GBM

O Comandante do 9º Grupamento de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover melhorias constantes nas condições de trabalho e na efetividade das operações deste Grupamento, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes militares para compor a Comissão de Projetos do 9º Grupamento Bombeiro Militar, com a finalidade de levantar necessidades de materiais, equipamentos e demais demandas, busca de parcerias institucionais e apresentação de projetos para captação de recursos, para posterior apresentação ao Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

PRESIDENTE: **ALEXANDRE TENÓRIO DO NASCIMENTO** - 2º TEN QOA
SECRETÁRIO: **ROBERTO BARBOSA DA SILVA** - 3º SGT BM
MEMBRO: **FREDERICO VICENTINI** - 3º SGT BM
MEMBRO: **ELIAS SILVA DE CARVALHO** - 3º SGT BM
MEMBRO: **DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS** - 3º SGT BM

Art. 2º - Compete à Comissão de Projetos:

I. Realizar levantamento das necessidades de materiais e equipamentos essenciais para as operações do Grupamento;

II. Elaborar projetos para a aquisição de novos equipamentos e materiais, visando a melhoria das condições de trabalho;

III. Identificar demandas operacionais e estruturais que possam otimizar o desempenho das atividades fins do Grupamento;

IV. Buscar parcerias institucionais com entidades públicas e privadas visando a cooperação para o desenvolvimento de projetos e obtenção de recursos, para posterior apresentação ao Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

V. Apresentar relatórios periódicos ao Comando do 9º Grupamento Bombeiro Militar, com suas recomendações, análises e progressos dos projetos em andamento.

Art. 3º - A Comissão de Projetos deverá iniciar seus trabalhos no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmarcos da Silva - MAJ QOBM

Comandante do 9º Grupamento de Bombeiros Militar

Fonte: Nota nº 72.487 - 9º Grupamento de Bombeiro Militar - Altamira-PA.

DESLOCAMENTO DE VIATURA AR-114 PARA SANTAREM PARA REALIZAR O TAF DO CGV/2024

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2024 "DESLOCAMENTO DE VIATURA AR-114 PARA SANTAREM PARA REALIZAR O TAF DO CGV/2024"

Fonte: Nota 72.501 e PAE: 2024/216064 - 9º GBM/ Altamira

ORDEM DE SERVIÇO SSCIE Nº 04-9ºGBM - COMITIVA DST

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO SSCIE Nº 04/9º GBM - ACOMPANHAR COMITIVA DO DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS FISCALIZAÇÕES INOPINADAS - TODAS AS DIVISÕES E GRUPOS - ALTAMIRA-PA

Referencia ao Protocolo-PAE: 2024/226542

Fonte: nota nº 72548 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/12º GBM

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 11 DE 19 DE FEVEREIRO/2024 DO 12º GBM "REFERENTE AO SERVIÇO DE GUARDA VIDAS NO BALNEÁRIO DE CARAPARÚ-SANTA IZABEL/PA.

Fonte: Nota nº 72-545 - 12º GBM/ Santa Izabel

15º Grupamento Bombeiro Militar

DESCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificados os bombeiros militares relacionados abaixo das seguintes funções:

[Funções 15º GBM 01 JAN 2024 Desclassificação](#)

Fonte: Nota nº 72.585 - 15º GBM/ Abaetetuba

CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados os bombeiros militares abaixo relacionados nas seguintes funções:

[Funções 15º GBM 01 JAN 2024 Classificação](#)

Fonte: Nota nº 72.587 - 15º GBM/ Abaetetuba

16º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 - SSCIE/16º GBM

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2024 - SSCIE/16º GBM, de acordo com o PAE 2024/147690, referente à Operação Técnica e Preventivista em estabelecimentos comerciais (Grupo C e D - todas as divisões) a ser realizada na circunscrição do 16º GBM durante o mês de fevereiro de 2024.

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ QOBM

Comandante do 16º GBM - Canaã dos Carajás.

Fonte: Nota de Serviço nº 008/2024 - DST e Nota nº 72.492 - 16º GBM - Canaã dos Carajás

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2024/214223 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 016/2024-17ºGBM**, referente ao de "Prevenção por Guarda-Vidas, no balneário de Santa Rosa, referente ao mês de março - Vigia de Nazaré.

PROTOCOLO: 2024/214223 - PAE

Nota para BG Nº 72471- 17ºGBM/VIGIA DE NAZARÉ.

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 17ºGBM, o militar abaixo relacionado:



Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
2 SGT QBM PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA	5421659/1	17º GBM	TERMINO DE OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA	24/02/2024	Pronto

Fonte: Nota nº72496/2024 - 17º Grupamento Bombeiro Militar.

ORDEM DE SERVIÇO

Conforme solicitação realizada a Diretoria de Serviços Técnicos, via protocolo eletrônico nº 2024/213494 fica aprovada a **Ordem de Serviço nº 007/DIÁRIA - SAT DO 17ºGBM 2024**, referente a SAT ITINERANTE, VISTORIA, CADASTRAMENTO E RENOVAÇÃO DE CADASTRO NAS EMPRESAS DE SÃO JOÃO DA PONTA - Março de 2024.

PROTOCOLO: 2024/213494 - PAE

Fonte: Nota nº 72547 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA

19º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Publico ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2024 -19º GBM, aprovada pelo COP (PAE 2024/147214) referente a supressão de vegeta residencial.

Fonte: Nota nº 72.540 - 19º GBM/Capanema

20º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2024- SAT DO 20ºGBM

Operacionalização da Ordem de Serviço nº 07/2024- SAT do 20ºGBM - Fiscalizações em Estabelecimentos Comerciais e Profissionais (GRUPO C e D - Todas as Divisões). Com a finalidade de propiciar efetividade às ações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergências do 20ºGBM empenhados na execução da Nota de Serviço nº 08/2024/DST; Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e emergências vigentes no Estado do Pará.

Fonte Nota: nº 72261 - 20ºGBM - Mosqueiro

22º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se no 22º GBM CAMETÁ,o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
TEN CEL QOBM MARIO MATOS COUTINHO	5267650/1	22º GBM	TRANSFERÊNCIA	01/02/2024	Pronto

Fonte: BG nº 10/2024, Nota nº72469 - 22º Grupamento Bombeiro Militar.

TRÂNSITO - CONCESSÃO

Concessão de trânsito ao(s) militar(es) abaixo relacionado, conforme art. 67 da Lei 5.251/85, combinado com a Portaria nº 360/Gab.Cmdo, de 06.06.2013 publicada em 109, de 13.06.2013:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
TEN CEL QOBM MARIO MATOS COUTINHO	5267650/1	26/02/2024	01/03/2024	5	29º GBM	22º GBM

Fonte: Nota nº 72473/2024 - 22º GBM/CAMETÁ

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem serviço nº 017/2024, referente ao deslocamento de Militares para entregar a VTR URL -07 para ser realizada a manutenção.

Protocolo: nº 2024/175.735- PAE

Fonte: nº72.544 /24ºGBM BRAGANÇA- PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço nº 004/2024, referente ao mutirão de Vistorias Técnicas em restaurantes, quiosques e bares das orlas da praia de Ajuruteua e de Bragança/PA.

Protocolo: 2024/626.82- PAE

Fonte: Nota nº 72.562 - 24º GBM/ Bragança - PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 020/2024, referente ao campeonato paraense BRAGANTINO X REMO no município de Bragança-pa.

Protocolo: 2024/227.420 PAE

Fonte: nº 72.577 - 24GBM/ BRAGANÇA - PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 019/2024, referente á Prevenção balnearia por guarda vidas na praia de ajuruteua, em BRAGANÇA-PA.

Protocolo: 2024/22.557- PAE

Fonte: nº 72.5782 - GBM/ BRAGANÇA - PA

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

1º Grupamento Bombeiro Militar

ATO DO COMANDANTE DO 1ºGBM

RESPOSTA AO PEDIDO DE CONVERSÃO DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR EM MULTA

Fundamentação: parágrafo único do art. 41, da Lei Estadual nº9.161, de 13 de janeiro de 2021, código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiro Militar do Pará

RECORRENTE: CB BM KLEYFER PAULA NOGUEIRA, MF: 57217982-1

ADVOGADO: NÃO APRESENTADO.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO. PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE CONVERSÃO DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR EM MULTA.

I - DOS FATOS:

O presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria Nº12/2022/PADS-Cmdº do 1º GBM/Cremação, de 14 de junho de 2022, publicada em Boletim Interno nº119, de 27 de junho de 2022, teve por objeto apurar a conduta do **CB BM KLEYFER PAULA NOGUEIRA**, MF: 57217982-1, o qual assumiu o serviço de despachante ao Centro Integrado de Operações (CIOP) no primeiro turno (06h00min as 12h00min), sem autorização previa do Comando Operacional e do Comandante do 1ºGBM, no dia 14 de abril de 2022, estando de serviço no referido dia no quartel do 1ºGBM, chegando atrasado para montar serviço de componente da guarnição de incêndio, por volta das 10h15min, trazendo transtorno ao serviço, fato este concluído pelo presidente do PADS, com solução publicada em Boletim Geral nº103, de 31 de maio de 2023, que para preservar a hierarquia e a disciplina **puniu o militar com 15 (quinze) dias de suspensão disciplinar.**

Irresignado, o militar interpôs o pedido de reconsideração de ato, a qual manteve a punição disciplinar, que foi publicada em Boletim Geral nº135, de 20 de julho de 2023.

No dia 30 de agosto de 2023, o militar solicitou ao comando do 1ºGBM, através do Protocolo PAE nº2023/981581, o pedido de conversão da suspensão disciplinar em multa, fundamentando-se no parágrafo único do art. 41, da Lei Estadual nº9.161, de 13 de janeiro de 2021, código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, que foi DEFERIDO no referido protocolo, sendo assim:

RESOLUÇÃO:

1 - DEFERIR, o pedido de SUSPENSÃO DISCIPLINAR em MULTA, na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, na punição imposta de 15 (quinze) dias de suspensão ao **CB BM KLEYFER PAULA NOGUEIRA**, MF: 57217982-1. Permanece no comportamento "BOM".

Ao Subcomando do 1º GBM:

1.1) Providenciar edição de Nota para BG via SIGA, versando sobre a presente análise de pedido de SUSPENSÃO DISCIPLINAR EM MULTA, ato interposto pelo CB BM KLEYFER PAULA NOGUEIRA, MF: 57217982-1 e acompanhar a competente publicação;

1.2) Após a publicação em Boletim Geral identificar formalmente o CB BM KLEYFER PAULA NOGUEIRA, MF: 57217982-1, da análise do seu pedido;

1.3) Anexar aos autos do PADS uma via da presente análise e a respectiva publicação e uma via da notificação formal ao CB BM NOGUEIRA da referida análise, além do Termo de Ciência de Punição Disciplinar, dando continuidade à numeração das folhas do Processo administrativo;

1.4) Encaminhar a 2ª via dos autos do PADS ao Subcomando Geral do CBMPA;

Belém/ Pa, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TCEL QOBM

COMANDANTE DO 1º GBM

FONTE: NOTA Nº72513/2024 - 1ºGRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - CREMAÇÃO.

1º Grupamento de Busca e Salvamento

ERRATA - REFERÊNCIA ELOGIOSA, DA NOTA Nº 72488, PUBLICADA NO BG Nº 39 DE 27/02/2024

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 1º Grupamento de Busca e Salvamento, TC QOBM Karen Paes Diniz Oliveira, no



uso da competência que lhe confere o Art. 25 c/c Art. 69, Art. 70 e Art. 71, parágrafo 2º, da Lei estadual nº 9.161/2021, Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, resolve:

ELOGIAR:

Os seguintes militares: 1º Sgt Mesquita, 2º Sgt R Augusto, CB Lorena, CB Rossberg, SD Ibero. Por terem atuado com eficiência, dedicação e habilidade, no dia 03 de fevereiro de 2024, ao serem acionados para atuarem em uma ocorrência de um casal suicida, no topo do Shopping Doca Boulevard. Ocorrência delicada e tensa, uma vez que o casal encontrava-se à beira da mureta, prontos para lançarem-se do alto do prédio, quando a equipe do 1ºGBS chegou ao local, montou o sistema de segurança através de cordas de salvamento, realizou o contato através de um atendimento humanizado, entretanto tal tentativa não evoluiu, e com isso foi necessária a abordagem tática, realizada pelo 1ºSGT Mesquita e CB Lorena, onde contiveram as vítimas, retirando-os da borda do prédio, preservando a vida. É de se ressaltar o brilhante espírito de equipe da guarnição, com a rápida montagem do sistema de segurança, estabelecimento do diálogo com as vítimas e expertise para detectar o momento correto da abordagem, fruto de muitas instruções e treinamentos dentro deste Grupamento de Busca e Salvamento. Fato este que serve de orgulho à Corporação e exemplo aos pares, subordinados e superiores.

KAREN PAES DINIZ OLIVEIRA - TC QOBM

COMANDANTE DO 1º GBS

Fonte: Nota nº 72488 - 1º GBS.

Errata:

O Comandante do 1º Grupamento de Busca e Salvamento, TC QOBM **Karen** Paes Diniz Oliveira, no uso da competência que lhe confere o Art. 25 c/c Art. 69, Art. 70 e Art. 71, parágrafo 2º, da Lei estadual nº 9.161/2021, Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, resolve:

ELOGIAR:

Os seguintes militares: 1º Sgt Mesquita, 2º Sgt R Augusto, CB Lorena, CB Rossberg, SD Ibero. Por terem atuado com eficiência, dedicação e habilidade, no dia 03 de fevereiro de 2024, ao serem acionados para atuarem em uma ocorrência de um casal suicida, no topo do Shopping Doca Boulevard. Ocorrência delicada e tensa, uma vez que o casal encontrava-se à beira da mureta, prontos para lançarem-se do alto do prédio, quando a equipe do 1ºGBS chegou ao local, montou o sistema de segurança através de cordas de salvamento, realizou o contato através de um atendimento humanizado, entretanto tal tentativa não evoluiu, e com isso foi necessária a abordagem tática, realizada pelo 1ºSGT Mesquita e CB Lorena, onde contiveram as vítimas, retirando-os da borda do prédio, preservando a vida. É de se ressaltar o brilhante espírito de equipe da guarnição, com a rápida montagem do sistema de segurança, estabelecimento do diálogo com as vítimas e expertise para detectar o momento correto da abordagem, fruto de muitas instruções e treinamentos dentro deste Grupamento de Busca e Salvamento. Fato este que serve de orgulho à Corporação e exemplo aos pares, subordinados e superiores.

KAREN PAES DINIZ OLIVEIRA - TC QOBM

COMANDANTE DO 1º GBS

Fonte: Nota nº 72.488 - 1º GBS.

9º Grupamento Bombeiro Militar

SOBRESTAMENTO

PORTARIA Nº 007/2024-SOBRESTAMENTO Altamira-PA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Sobrestamento Da Sindicância (SIND) instaurado por meio da Portaria nº 005/2024-SIND - CMDº do 9º GBM, datada de 09FEV2024.

O Comandante do 9º Grupamento Bombeiro Militar (9º GBM) no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021 e considerando o dispositivo do Sobrestamento, consubstanciado pelo artigo 98 do mesmo diploma legal;

Considerando o teor do Ofício nº 01/2024, de 27FEV2024, em anexo à presente Portaria, o qual versa sobre solicitação de Sobrestamento da Sindicância (SIND) instaurado pela Portaria nº 005/2024-SIND CMDº do 9º GBM, datada de 09FEV2024 e publicada no Boletim Geral nº 32, de 16FEV2024, cujo Presidente é **2º TEN QOBM ALEXANDRE TENORIO DO NASCIMENTO**, MF: 5826756/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar a SINDICÂNCIA instaurada por meio do instrumento legal ao norte mencionado no período de 27FEV2024 a 01ABR2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Referência: Ofício nº 01/2024- SIND, de 27 de fevereiro de 2024 e Nota nº 72554 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

